

O Contador (a) Waldemir Andrade. O Secretário (a) Brag. Piccarini
Filho. Visto. O Prefeito (a) Altamir Moura Garcia.

Lei n.º 400 de 30 de Dezembro de 1957
que autoriza construção
de uma ponte e abre crê-

133

dito especial.

O Foro do Município de Montmaur, por
seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sancio
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a dispendar até a importância de Cr\$. 10.
565,00 (Dez mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros)
para pagamento ao senhor Altino Faria, na cons-
trução de uma ponte sobre o rio denominado "Cór-
rego dos Fagundes", distrito de Reduto, neste municí-
pio.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autoriza-
das no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de
Cr\$. 10.565,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Montmaur, 30 de Dezem-
bro de 1957.

a/ Altamir Moura Garcia

Prefeito Municipal

a/ Brag. Piccarini Filho

Secretário